



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEM 10.731/2024

DECRETO Nº 2.922, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Anulação Parcial ou Total de Dotação na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 61.496,27 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

| | |
|--|-----------|
| 02 - SECRETARIA DE GESTAO | |
| 02.03 - TRANSPORTE SAÚDE | |
| 2470 - 02.03.10.301.1010.2.288.339030.01.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| 09 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA | |
| 09.01 - FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3793 - 09.01.12.364.4007.2.396.339048.01.5100000 - OUTROS | 11.410,42 |
| AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | |

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

16.01 - ZELADORIA E SERVICOS

3290 - 16.01.15.452.6005.2.413.339039.01.1100000 - OUTROS 48.585,85

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 61.496,27

Art. 2º O crédito autorizado no artigo Anulação Parcial ou Total de Dotação anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE

a) das Anulações Totais e Parciais:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

372 - 08.01.10.301.1010.2.288.339039.01.3010000 - OUTROS 1.500,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

09.01 - FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3792 - 09.01.12.363.4007.2.396.339048.01.5100000 - OUTROS 11.410,42

AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

16.01 - ZELADORIA E SERVICOS

3407 - 16.01.15.452.6005.2.171.339039.01.1100000 - OUTROS 48.585,85

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL ANULAÇÃO: 61.496,27

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na Lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na Lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Município de Porto Ferreira aos 16 de agosto de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br